



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 83/2016

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

Em, 30 / 06 / 2016

N.º 7617 Pág. 010

\_\_\_\_\_ Caderno:

**LEI 2.815, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

Declara como área de prolongamento de rua que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como via de circulação de uso comum do povo, denominando-se **prolongamento da RUA APUCARANA**, o imóvel **Chácara de terras sob nº 20-C (vinte-ce)**, com área de 1.357,00m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados), situado no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Limita-se por uma linha seca de rumo NW65°49'SE, medindo 86,50 metros, confronta com a chácara nº 21; **A SUDESTE:** Limita-se por uma linha seca de rumo NE23°42'SW, medindo 15,00 metros, confronta com a quadra 21 (Cidade de Ivaiporã); **A SUDOESTE:** Limita-se por uma linha seca de rumo NW65°49'SE, medindo 89,00 metros, confronta as chácara nº s 20-B e 20-A; **A NOROESTE:** Limita-se por uma linha seca, medindo 15,52 metros, confronta com a chácara nº 20, conforme matrícula nº 26.965 e Cadastro Imobiliário nº 18.486

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (29/6/2016).

**Luiz Carlos Gil**  
Prefeito Municipal